

Concurso “O Melhor Mascarado Tradicional”

2020

REGULAMENTO

Enquadramento

O *Entrudo* é uma das manifestações da cultura popular que se encontra em claro desaparecimento nas comunidades rurais. As inegáveis transformações na sociedade tradicional, claramente perceptíveis nas comunidades rurais, têm levado, por um lado, ao abandono de vivências com características e origens ancestrais e, por outro lado, à importação de modelos culturais que não integram a história da cultura portuguesa.

O concurso do *Melhor Mascarado Tradicional* integrará a atividade *Jogar ao Entrudo*, um espaço que pretende recuperar vivências e tradições de Carnaval do concelho de Arouca. Vivências e tradições que são caracterizadas pelo viver em comunidade onde se criava espaço para o exagero, o grotesco e a rudeza; onde se dá vida ao que é velho e uso ao que já não tinha utilidade para criar uma linguagem que inverte a ordem natural das coisas, satirizando com os poderes instituídos e apelando à desordem.

Com o concurso *Melhor Mascarado Tradicional*, pretende-se incentivar a comunidade a olhar para os seus recursos patrimoniais fomentando a sua preservação e, também, a reinvenção do tradicional numa perspectiva de valorização da cultura popular.

Organização

Esta atividade é organizada pela Câmara Municipal de Arouca.

Natureza

Numa perspectiva de valorização da cultura popular, o concurso tem como finalidade potenciar a preservação e divulgação dos recursos patrimoniais e culturais de Arouca relacionados com o *Entrudo*.

Objetivos

Promover a figura do mascarado tradicional numa perspectiva de reutilização e reaproveitamento de materiais, produtos em desuso e\ou inutilizados.

Concorrentes

O concurso destina-se a toda a população.

Requisitos de admissão ao concurso

1. São admitidos a concurso os mascarados cujos disfarces
 - 1.1 Recriem figuras de cariz tradicional, independentemente dos materiais e metodologias usadas;
 - 1.2 Sejam elaborados com materiais e utensílios tradicionais, típicos da região, independentemente das figuras recriadas;
 - 1.3 Se distingam pelo seu carater excecional no que diz respeito à criatividade e inovação independentemente das figuras e materiais usados;
2. Poderão ser admitidos mascarados com disfarces comerciais/estandardizados (ex. fatos de princesa, super-homem) em caso exclusivo de crianças e unicamente para efeitos de desfile e não de atribuição de prémio;

Inscrições

1. As inscrições serão limitadas aos primeiros 30 concorrentes e deverão ser efetuadas pessoalmente no local de realização da atividade, no dia **24 de fevereiro**, a partir das 21h30 até ao início da apresentação formal dos mascarados ao júri que deverá ocorrer cerca das 22h00;
2. No ato de inscrição, o mascarado tem de indicar um nome/denominação para a sua identificação. O nome/denominação do mascarado terá de ser de carater fictício para que a identidade do concorrente não seja revelada.
3. A inscrição no concurso fica sujeita a uma validação prévia por parte da organização em função do cumprimento dos requisitos estabelecidos no presente regulamento;

Modalidades de participação

Os concorrentes poderão participar individualmente ou em grupo.

Critérios de Avaliação

A avaliação será efetuada atendendo aos seguintes critérios:

1. Valor Representativo - Evidência da recriação da figura típica e tradicional; materiais e utensílios utilizados.
2. Valor Expressivo – Originalidade, postura corporal e adequação ao tema.

Júri

1. O júri será constituído por 5 elementos: 2 representantes da Câmara Municipal, 1 profissional da área das Artes e 2 elementos do público, recrutados na hora.
2. Por razões de força maior a constituição do júri poderá ser alterada até ao início do concurso.

Prémios

Tendo em conta os requisitos e critérios de avaliação definidos serão atribuídos prémios aos três primeiros classificados:

- a) **1.º Prémio** – Cabaz de Entrudo no valor de 50,00€ + prémio monetário no valor de 100,00€;
- b) **2.º Prémio** – Cabaz de Entrudo no valor de 40,00€ + prémio monetário no valor de 75,00€;
- c) **3.º Prémio** – Cabaz de Entrudo no valor de 30,00€ + prémio monetário no valor de 50,00€;

Poderá ser atribuir o prémio *Criatividade e Inovação* ao mascarado que recriando ou não uma figura típica e utilizando ou não materiais tradicionais se distinga pelo seu carater excecional no que diz respeito à criatividade e inovação.

- d) **Prémio Criatividade e Inovação** – 75,00€

Se o Júri assim o entender, poderá, ainda, atribuir uma *menção honrosa* ao mascarado que não tendo sido distinguido com qualquer outro prémio no âmbito deste regulamento seja considerado digno de distinção na atividade “Jogar ao Entrudo”.

- e) **Menção Honrosa** – 50,00€

Outras disposições

Nos casos omissos no presente regulamento, cabe ao júri a decisão final.